

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0004483-6

SAS - MP

EDITAL nº: 055/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO (MSE-MA)

CAPACIDADE: 60 VAGAS

Para o edital acima descrito, recebemos propostas da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE IRMÃ IDELFRANCA, CNPJ: 02.537.887/0001-87 e da OSC CASA DE ISABEL, CNPJ: 04.488.578-0001/90. Após análise das propostas apresentadas em sessão pública, em conformidade com o artigo 13 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e observando os critérios descritos no edital; a comissão de seleção realiza as seguintes pontuações: OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE IRMÃ IDELFRANCA: A OSC proponente entregou o Plano de Trabalho e os documentos requeridos no edital em epígrafe, e após análise da proposta apresentada, tem-se que no item 1 a OSC apresenta os dados do serviço e identificação do proponente adequadamente e no item 2 apresentaram o histórico da organização, o resumo da experiências da organização, os serviços conveniados com a Prefeitura Municipal de São Paulo e as certificações. DESCRIÇÃO A REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA: Descrevem o objetivo das medidas socioeducativas, o público-alvo, destacam a defesa dos direitos dos adolescentes e atenção integral dos jovens e suas famílias por meio da intersectorialidade e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas. Apresentam dados gerais do território, no entanto equivocam-se ao citar o território de Pedreira, o qual não faz parte do distrito de São Miguel Paulista. Citam o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Proteção Social Especial – PSE e os serviços da Proteção Social de Média e Alta complexidade; Indicam a garantia de acesso e respeito à diversidade, como também a construção gradativa de vínculo de confiança, trabalho em rede e a relação com a cidade e a realidade do território. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: Verificou-se que a OSC transcreveu as metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento conforme Anexo II da Instrução Normativa 002/SMADS/2024. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A OSC descreve as formas cumprimentos das metas conforme indicadores da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, contemplando a Dimensão 1 Estrutura Física e Administrativa, Dimensão 2 Serviços, Processos ou atividades, Dimensão 3 Produtos ou Resultados e Dimensão 4 Recursos Humanos, se comprometendo a cumprir as metas estabelecidas na Instrução Normativa 002/SMADS/2024, indicando a forma para efetivação de seu cumprimento. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: Descrevem a caracterização do serviço, o público-alvo a quem o serviço se destina com clareza, informam os objetivos específicos, em relação ao funcionamento, citam que será de segunda a sexta-feira, por um período de 08 horas diárias, no entanto, de acordo com a Norma Técnica do MSE-MA, consta que deve haver flexibilidade para atendimentos, sendo alguns dias na semana até as 20h e aos finais de semana, conforme demanda apresentada. Citam a forma de acesso ao serviço, unidade, abrangência e a configuração do serviço, descrevendo as provisões institucionais, físicas e materiais. Descrevem as atribuições do CREAS, e na sequência citam que o serviço tipificado é regido pela legislação específica “Manual Prático de Alimentação Saudável”, conforme citado no edital, contudo este manual trata-se de um documento norteador para orientação em relação as boas práticas alimentares não sendo a legislação norteadora do serviço em questão, vale ressaltar que está tipologia oferta apenas alimentação seca/lanche. Informa o endereço onde será localizado o imóvel e as provisões institucionais e físicas. No item “Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais”, demonstram conhecimento das legislações pertinentes a Assistência social. Na Forma de Acesso no item 6.4, citam erroneamente a forma de acesso ao serviço e os órgãos demandantes, a OSC cita o artigo 93 do ECA que trata-se de acolhimento institucional. A forma correta de acesso para este serviço,

Marcelo M. Duarte
[Assinatura]
DET.

se consolida por meio de encaminhamento das Varas Especiais da Infância e Juventude (VEIJ) e do Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ), e o artigo 112 do ECA que trata das medidas socioeducativas. A proponente descreve que a metodologia aplicada será através de Democracia participativa, Vigilância Socioassistencial, através de Informação, Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços do sistema de Garantia de Direitos, especificam como será pautado o trabalho socioeducativo, indicam a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, demonstram com será realizado o trabalho social com as famílias, adotando a metodologia de Paulo Freire e descrevem os dados do território referente a população jovem de São Miguel, como também, citam os serviços da rede socioassistencial, educação, saúde, esporte, cultura e lazer do território de São Miguel Paulista. No DETALHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, citam a quantidade de profissionais de acordo com edital, no entanto, nas atribuições e competências do item 6.9.2, equivocam-se novamente ao mencionarem que os relatórios serão encaminhados para SAS e CREAS do território da Cidade Ademar. Como também, no item 6.9.3, fazem menção ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Pedreira. A OSC apresentou o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA estando o valor total de acordo com o Edital 055/SMADS/2025, no entanto os valores pagos ao quadro de RH e custos diretos estão divergentes da planilha referencial. Solicita verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00, mas não apresentam o demonstrativo de gerenciamento dos recursos financeiros. Não apresentam contrapartidas em bens. No item "Indicadores de avaliação" constam de acordo com Anexo II da Instrução Normativa 002/SMADS/2024, estando de acordo com Edital. Diante do exposto, a comissão entende que esta proposta está CLASSIFICADA somando 1 ponto no critério I- PLANO DE TRABALHO, onde ao proposto no edital, porém contém erros formais na sua elaboração conforme já apontado no decorrer deste parecer, a OSC somou mais 2 pontos, sendo 1 ponto no critério II pela atuação no território da SAS que executará o serviço e outro ponto no critério III pela atuação junto a PMSF. Em relação a segunda proposta; OSC: CASA DE ISABEL, A comissão de seleção realiza as seguintes pontuações: A OSC proponente entregou o Plano de Trabalho e os documentos requeridos no edital em epígrafe, e após análise da proposta apresentada, tem-se que no item 1 a OSC apresenta os dados do serviço e identificação do proponente contudo no item 1.2 descreve o CNPJ no edital este item era previsto para categoria MODALIDADE, no item 2 apresentaram o histórico da organização e cita a parceria de 17 anos com a SMADS na qual é responsável pela execução do MSE Projeto Vagalume no território do Jardim Helena. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA: A OSC apresentou uma análise sobre o território tendo como base dados do IBGE de 2022, discorreu sobre como se deu a estruturação do local apontado as lacunas sociais e o estado de alta vulnerabilidade, além dos agravos sofridos por ser uma área atingida periodicamente por enchentes bem como apontou equipamentos de saúde e transporte que compõe o contexto do distrito. Descreveu o público-alvo e quais as ações pertinentes a sua execução sinalizando as articulações com a rede socioassistencial, aponta atividades previstas para o serviço, ressalta que as ações estarão vinculadas ao SUAS, PLAS/SP, NOB/SUAS, LOAS resoluções do CMDCA/SP, SINASE E SIMASE e norteadas pela PNAS e pela Portaria 46/SMADS/2010. Citam os artigos 91 e 94 do ECA que tratam das regras para o funcionamento de entidades que atendem crianças e adolescentes, especialmente aquelas que oferecem atendimento em regime de abrigo ou internação e não citam o conjunto de artigos do 112 ao 125 do ECA que versam sobre as medidas socioeducativas. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: Verificou-se que a OSC transcreveu as metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento conforme a Instrução Normativa 002/SMADS/2024. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A OSC descreve as formas cumprimentos das metas conforme indicadores da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, contemplando a Dimensão 1 -estrutura-física e Administrativa, Dimensão 2 Serviços, Processos ou atividades, Dimensão 3 Produtos ou Resultados e Dimensão 4 Recursos Humanos, se comprometendo a cumprir as metas estabelecidas na Instrução Normativa 02/SMADS/2024, indicando a forma para efetivação de seu cumprimento.

Paula M. P. Costa
10/09

DETALHAMENTO DA PROPOSTA: Descrevem a caracterização do serviço, o público-alvo a quem o serviço se destina com clareza, não informam horário ou dias de funcionamento. Informam o endereço onde está localizado o imóvel e as provisões institucionais e físicas, detalhando toda a disposição do imóvel. Informa que o aluguel e IPTU serão pagos pela organização com repasse de recursos pela SMADS. No item "Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA", demonstram conhecimento das legislações pertinentes a Assistência social bem como a importância das articulações com a proteção social básica e especial, equipamentos e órgãos tanto rede socioassistencial do território e de outras políticas públicas. Na forma de Acesso, informam que os adolescentes serão encaminhados através das Varas Especiais da Infância e Juventude (VEIJ) e do Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ), o SMSE-MA utilizará instrumental de controle da demanda sendo eles; Registro em Prontuário de Acompanhamento, Instrumental de Visitas Domiciliares e FMR – Formulário de Monitoramento de Rede enviado para COVS. No item 6.5 referente a METODOLOGIA apontam que a metodologia a ser desenvolvida será norteadas pelo respeito à individualidade dos adolescentes/jovens, conforme o ECA, Promoção da cidadania, autonomia e ressignificação de valores. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Responsabilização pelo ato infracional, com foco na reinserção social. No item 6.6 FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS a OSC descreve os instrumentais e as atividades previstas para realização do monitoramento e avaliação dos resultados conforme previstos na IN 02/SMADS/2024, no item 6.7 DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS neste item a OSC aponta que a metodologia adotada inclui acolhimento, escuta qualificada, atendimentos individuais, visitas domiciliares e grupos reflexivos, visando fortalecer vínculos familiares e comunitários. As ações são pautadas no respeito à individualidade e na promoção de autonomia, com foco na resolução de demandas e no acesso a direitos. Item 6.8. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS. A OSC aponta que as articulações serão realizadas com a rede socioassistencial CRAS, CREAS, CAPS, entre outros e políticas setoriais (saúde, educação, trabalho) para garantir atendimento integral aos usuários. Realizará encaminhamentos, reuniões e parcerias com órgãos públicos e privados, assegurando a efetividade das intervenções no território, neste item a OSC cita uma lista de serviços presentes no território, porém não apresentam endereços ou contatos dos equipamentos. No item 6.9. a OSC realiza o detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço estando o quadro de RH compatível com o previsto para tipologia. No item 7 foram apresentados os indicadores de avaliação conforme consta no. Por fim a OSC A OSC apresentou o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria estando o valor total de acordo com o Edital 055/SMADS/2025, no item remuneração de recursos humanos a OSC aponta valor a maior em relação à planilha referencial. A OSC optou por flexibilizar a verba referente ao item TRANSPORTE DE USUARIOS sendo o valor diluído nos itens dos custos diretos como ALIMENTAÇÃO PARA OS USUARIOS. Não apresentou rateio de despesas. Solicita verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00, mas não apresentam o demonstrativo de gerenciamento dos recursos financeiros. Não apresentam contrapartidas em bens. Diante do exposto, a comissão entende que esta proposta está CLASSIFICADA, atendendo ao proposto no edital e somando 02 pontos neste critério, nos critérios II E III a OSC somou mais 03 pontos, totalizando 05 pontos.

Reserva em Argente


001

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado.
Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

| PROPOSTAS RECEBIDAS | CNPJ | NOME DA OSC | SITUAÇÃO |
|---------------------|--------------------|---|--------------|
| 1 | 02.537.887/0001-87 | ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE IRMÃ IDELFRANCA | CLASSIFICADA |
| 2 | 04.488.578-0001/90 | CASA DE ISABEL | CLASSIFICADA |

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma **CLASSIFICADA**, segue a listagem classificatória:

1 - OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE IRMÃ IDELFRANCA:

CRITÉRIO I - Plano de Trabalho: será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

| CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO | PONTOS |
|---|---------|
| Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da proposta) | |
| Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados | 1 ponto |
| Atende ao proposto no edital | |

CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

| CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO | PONTOS |
|---|---------|
| Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social | 1 ponto |
| Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas | - |

CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP): será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

| CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP | PONTOS |
|---|---------|
| Atua em parceria com outros órgãos da PMSP | - |
| Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital | 1 ponto |
| Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital | - |

Manoel M. Pereira

 09/07

Total de 03 pontos.

2 - OSC CASA DE ISABEL:

CRITÉRIO I - Plano de Trabalho: será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

| CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO | PONTOS |
|---|---------------|
| Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da proposta) | - |
| Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados | - |
| Atende ao proposto no edital | 2 ponto |

CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

| CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO | PONTOS |
|---|---------------|
| Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social | 1 ponto |
| Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas | - |

CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP): será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

| CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP | PONTOS |
|---|---------------|
| Atua em parceria com outros órgãos da PMSP | - |
| Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital | - |
| Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital | 2 pontos |

Total de 05 pontos.

Manoel. Brito
DRT.

Listagem classificatória:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | CNPJ | NOME DA OSC |
|----------------------|------------------|--------------------|--|
| 1º | 5 | 04.488.578-0001/90 | OSC Casa de Isabel |
| 2º | 3 | 02.537.887/0001-87 | Associação Beneficente Irmã Idelfranca |

Diante da análise apresentada, a Comissão de Seleção, em observância ao artigo 13 da IN 02/SMADS/2024, considera a OSC Casa de Isabel vencedora do certame e apta para celebração da parceria em questão.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Fabiano Lopes da Silva – RF: 911910-8
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Fabiano Lopes da Silva
Assistente Social
RF: 9119108
CRESS: 52706

Ricardo Miranda Baptista - RF: 834.240-7
Titular da Comissão de Seleção

Ricardo M. Baptista

Daiane de Oliveira Toalhares - RF: 785.412-9
Titular da Comissão de Seleção

Daiane O. Toalhares
Analista de Assistência e
Desenvolvimento Social
RF 7854129 SMADS/SAS-10